



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - N Nº 2.981, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**TORNA SEM EFEITO ATO
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto-N nº 2.980, de 08 de junho de 2022, que alterou o art. 33 da Instrução Normativa do Sistema De Compras, Licitações e Contratos - SCL Nº 001/2018, versão 004, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 09 de junho de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal